

III. O infrator poderá oferecer Recurso Administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 54.421/13.  
IV. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (dias), por meio de extração de segunda via da notificação-recebido a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria SVMA 033/2016;  
**2011-0.328.958-2 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 176/DECONT-G/217, publicado em D.O.C. dia 25/04/2017, pág. 76, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Sr. "Ivo Viana Henrique", domiciliado na Rua José Manoel Camisa Nova, nº 42 – Parque Santo Antonio – São Paulo/SP, CEP: 05822-015, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-009.253-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recebido, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

**2010-0.352.637-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 200/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 24/06/2017, pág. 68, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa "Prosan Sistemas de Saneamento LTDA", situado na Av. Fernandes Victorio Fornazaro, nº1998, Vila Lourdes; Carapicuíba – São Paulo/SP, CEP: 06397-000, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-007.910-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recebido, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

**2013-0.250.504-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 259/DECONT-G/217, publicado em D.O.C. dia 17/05/2017, pág. 44, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Sr. "João Lourenço Lopes", domiciliado na Rua Itabira, nº 311 - Pedra Branca – São Paulo/SP, CEP: 02636-000, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.572-4, por meio de extração de segunda via da notificação-recebido, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

**PA:2016-0.212.103-2 - COMUNIQUE-SE Nº 351/DECONT-G/2017**  
I – À "Almirante Vs Auto Posto LTDA", estabelecida na Rua Funchal, 573, 5ª Andar – Vila Olímpia, São Paulo - SP – CEP: 04551-060 – São Paulo/SP, ou seu representante legal, fica convocado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-G, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, nesta Capital, Projeto Técnico de acordo com Portaria 003/2011 - Decont-G SVMA, publicada no DOC de 01/03/2011 Termo de Referência – TR/01/Decont-12/SVMA/2011 "Vegetação Arbórea Urbana" vigente época da atuação do P.A. 2010-0.083.056-6, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme fls 160 do mesmo P.A., bem como autorização de plantio da Prefeitura Regional da Sé, uma vez que a autorização juntada foi expedida em 08/06/2011, sob pena de execução do termo de ajustamento de conduta.  
**PA:2013-0.128.925-2 - COMUNIQUE-SE Nº 350/DECONT-G/2017**  
I – À "Pratic Incorporações e Empreendimentos LTDA", estabelecida na Rua do Rócio, 423, conj. 806 – Vila Olímpia, São Paulo - SP – CEP: 04552-000 – São Paulo/SP, ou seu representante legal, fica convocado a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-G, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, térreo, Paraíso, nesta Capital, para prestar esclarecimento sobre a reparação do dano ambiental referente ao TAC nº 065/2012, sob pena de execução do Termo de Ajustamentwto de Conduta.

**PA:2010-0.206.421-6 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 230/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 03/06/2017, pág. 69, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a Empresa. "CAE Usinagem Ltda. ME", situada na Rua Domingos Ribeiro, nº 22 – Vila Ester – São Paulo/SP, CEP: 08330-270, convocada, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.478-0, por meio de extração de segunda via da notificação-recebido, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

**DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**BIÊNIO 2017-2019**  
O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Paulo – SVMA -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 3º, do Decreto nº 57.718 de 5 de junho de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de seleção dos representantes da sociedade civil para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
1.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 25 (vinte e cinco) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no primeiro biênio de seu funcionamento, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, § 3º do Decreto nº 57.718 de 5 de junho de 2017.

1.2. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será denominada, neste Edital, como Comissão Municipal ODS.  
1.3. A Comissão Municipal ODS será integrada por 50 (cinquenta) participantes titulares, sendo 25 (vinte e cinco) representantes do governo municipal e 25 (vinte e cinco) da sociedade civil, cada segmento com seus respectivos suplentes, conforme dispõe o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 57.718 de 5 de junho de 2017.  
**2. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
2.1 Para o preenchimento das vagas da sociedade civil, no primeiro biênio de funcionamento da Comissão Municipal ODS, serão selecionadas entidades brasileiras, formalmente constituídas, que atuem e sejam sediadas no município de São Paulo.  
Quadro 1. Segmentos a serem representados

Descrição do segmento	Nº de Vagas	Região	Observação
1.Organizações da sociedade civil que representem ou desenvolvam ações sem fins lucrativos	03	Leste	Por região Leste entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de São Mateus, Cidade Tiradentes, Guaianasas, Itaim Paulista, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Aricanduva/Formosa/Carraõ, Sapopemba e Vila Prudente
	02	Norte	Por região Norte entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brazilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jazãni/Tremembé e Vila Marial/Vila Guilherme
	02	Sul	Por região Sul entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de Parelheiros, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Cidade Ademar, Jabaquara, Campo Limpo e Santo Amaro
	02	Centro- Expandido	Por região Centro-Expandido entende-se o território de abrangência das Prefeituras Regionais de Sé, Vila Mariana, Ipiranga, Moóca, Pinheiros, Butantã e Lapa
2.Organizações da sociedade civil que representem empresas, institutos, fundações, centrais sindicais, legislativo municipal, órgão de classe, setor comercial, setor industrial, associações que atuem nas questões de segurança alimentar, igualdade racial, gênero, da pessoa com deficiência e diversidade sexual.	13	Município de São Paulo	As vagas serão distribuídas de acordo com critérios elencados no quadro 02 e quadro 03
3.Organizações da sociedade civil que representem ou tenham como associadas ou filiais entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão	03		

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que preencham, comprovadamente, o critério de serem representações de coletivos dos segmentos da sociedade civil previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.  
2.3. Cada entidade poderá candidatar-se em apenas um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital, sendo vedada a alteração de segmento ao longo do processo.  
2.4. O mandato das entidades da sociedade civil selecionadas por este Edital será de dois anos, contados a partir da data do ato de designação pelo Prefeito.  
**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
3.1. O processo de seleção dos representantes da sociedade civil nos segmentos estabelecidos será coordenado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que designará uma Comissão de Seleção composta por dez (10) integrantes dentre seus servidores e mais dois (2) integrantes dentre os servidores da Secretaria Municipal de Governo.

3.1.1. Após publicação no Diário Oficial da Cidade, a portaria de designação da Comissão de Seleção será disponibilizada no sítio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no seguinte endereço [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/index.php?p=237119](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119).  
3.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:  
I – Inscrição e postagem da documentação;  
II – Etapa eliminatória;  
III – Etapa classificatória; e  
IV – Divulgação do resultado final.  
**4. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**  
4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico no sítio [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/index.php?p=237119](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119)  
4.1.1. A entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição de candidatura e anexar os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital.  
4.1.2. O preenchimento do Formulário de candidatura implica na concordância com os termos deste Edital e é de inteira responsabilidade da entidade candidata.  
4.1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de 20/07/2017 até as 23:59 do dia 07/08/2017.  
4.1.4. O material recebido das candidaturas, ao final do processo de seleção, passará a integrar o acervo da Comissão Municipal ODS.  
4.2. A documentação a ser enviada pela candidatura consiste nos Itens do Quadro 2.

Itens	Documento	Descrição
01	Estatuto	Estatuto Social atualizado e digitalizado
02	CNPJ	CNPJ digitalizado
03	Ata	Ata da última eleição da direção da entidade digitalizada
04	Relatório das ações	Relatório das ações relacionadas com os ODS digitalizado
05	Indicação	Carta de indicação de representante digitalizada
06	Formulário de Inscrição	Formulário de Inscrição preenchido
07	Carta de apresentação da candidatura	Apresentar carta de uma lauda, objetiva e concisa, justificando e expondo os motivos pelos quais quer participar da Comissão Municipal ODS; que discorra sobre métodos utilizados para trabalhar com indicadores, metas, monitoramento e avaliação dos projetos que desenvolver; que contenha argumentação fundamentada sobre a relação dos projetos que desenvolve com os ODS's relacionados no documento de ações desenvolvidas, solicitado no Formulário de Inscrição e quais impactos essas ações promovem no território.

**5. DA ETAPA ELIMINATÓRIA**  
**5.1. Da avaliação da documentação e verificação de enquadramento aos requisitos do Edital**  
5.1.1. A avaliação da documentação consiste na conferência e análise dos documentos solicitados no Quadro 2 do item 4.2 deste Edital.  
5.1.2. Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem a documentação completa dentro do prazo.  
5.1.3. Somente serão homologadas as candidaturas que cumprirem o requisito de inscrição previsto no item 2.2. deste Edital.  
**6. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA**  
**6.1. Da avaliação da candidatura**  
6.1.1. A etapa classificatória tem por objetivo avaliar a atuação, representação, capacidade de articulação, mobilização e engajamento da entidade em um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Segmento	Entidade	Representante	CPF/RG
Associação de Moradores Locais situados no Distrito de Parelheiros	Associação Comunitária Habitacional de Vargem Grande (ACHAVE)	Severino Carlos de Souza	142.695.778-51
Associação de Moradores Locais situados no Distrito de Marsilac	SOS Marsilac II	Luis Eduardo Gomes da Costa	087.293.988-00
OSCCIPS ou Organizações Não-Governamentais (ONGS) ligadas à defesa do Meio Ambiente	Fundação Mokiti Okada- Não-Governamentais (MOA) (ONGS) ligadas à defesa do Meio Ambiente	Isamu Yokoyama	13.127.546-x (RG)
OSCCIPS ou Organizações Não-Governamentais (ONGS) ligadas à defesa do Meio Ambiente e com comprovada atuação na APA Capivari-Monos	Centro de Trabalho Indigenista (CTI) Associação Pro Brasil	Lucas Keesse dos Santos Vivian Vieira Santos	326.849.038-75 366.365.108-89
OSCCIPS ou Organizações Não-Governamentais (ONGS) ligadas à defesa do Meio Ambiente e com comprovada atuação na APA Capivari-Monos	Lar Nossa Senhora Aparecida Cooperativa Agroecológica de Produtores Rurais e de Água Limpa da Região Sul de São Paulo (COOPERAPAS)	Luiz Henrique Coucuz Lia Góes de Moura	415.590.438-14 295.203.258-08
Setor Privado: Empresarial	Fernando Bike Comércio e Serviços LTDA. Associação Empresarial da Região Sul (AESUL)	Fernando José de Souza Miguel Naghimiac Neto	165.190.838-95 808.189.358-04

6.1.2. A candidatura será avaliada de acordo com os critérios descritos no Quadro 3.  
**Quadro 3. Critérios de Avaliação**

Critérios	Nota	Peso
I-Adesão da atuação da entidade a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	1 a 3	3
II-Atividades, projetos e eventos realizados nos últimos 18 meses que possuam relação com os ODS	1 a 3	2
III-Desenvolvimento de ações nos territórios das Prefeituras Regionais	1 a 3	1
IV-Atendimento ao solicitado na carta de apresentação conforme descrição no Quadro 2, item 07 e observância na consistência, clareza, coerência e demonstração de conhecimento sobre os ODS.	1 a 3	3

6.1.2.1. As notas serão atribuídas considerando a gradação comparativa entre as informações apresentadas pelas candidaturas, dentro de um mesmo segmento.  
**6.2. Da classificação**  
6.2.1. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente, por segmento, considerando a pontuação final alcançada.  
6.2.2. A pontuação final corresponde ao somatório dos resultados obtidos da multiplicação das notas pelos pesos correspondentes.  
6.2.3. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o maior número de ODS's relacionados com as ações desenvolvidas.  
6.2.3.1. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate:  
a) Nota por ações desenvolvidas nos territórios das Prefeituras Regionais para as candidaturas vinculadas aos territórios;  
b) Nota pelas atividades, projetos e eventos realizados nos últimos 18 meses para as demais candidaturas.  
c) Maior nota no item IV do quadro 3 deste Edital.  
6.2.4. A relação preliminar das candidaturas classificadas por segmento será divulgada em até sete (07) dias corridos após o encerramento das inscrições no sítio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/index.php?p=237119](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119) e no Diário Oficial da Cidade.

**6.3. Da interposição de recurso**  
6.3.1. O recurso deverá ser postado no prazo de cinco (5) dias corridos contados a partir da data da publicação dos resultados no sítio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/index.php?p=237119](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119) e no Diário Oficial da Cidade.  
6.3.2. O recurso deverá consistir em carta assinada pelo representante indicado no ato de inscrição, expondo claramente os motivos de discordância quanto às notas atribuídas.  
**7. DO RESULTADO FINAL**  
7.1. Serão selecionadas para compor a Comissão Municipal ODS, no primeiro biênio, as entidades melhor classificadas nos respectivos segmentos, de acordo com o número de vagas previstas no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.  
7.2. O resultado final será homologado pelo Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e divulgado no sítio [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/index.php?p=237119](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=237119) e publicado no Diário Oficial da Cidade.  
7.2.1. Deverá ser divulgado em conjunto com o Resultado Final o número de recursos interpostos nos termos do item 6.3. deste Edital, bem como a situação de deferimento ou indeferimento de cada uma das interposições.  
7.3. A SVMA não aceitará indicação de representantes de uma mesma entidade para mais de um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1. deste Edital.  
7.4. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito da Cidade de São Paulo mediante portaria publicada no Diário Oficial da Cidade.

**8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
8.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 4.  
**Quadro 4. Cronograma de processo de seleção**

Atividade	Data/Período
Abertura das inscrições	20/07/2017
Encerramento das inscrições	07/08/2017
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas classificadas	14/08/2017
Divulgação do resultado da classificação das candidaturas	04/09/2017
Período de interposição de recurso	De 05/09/2017 à 11/09/2017
Divulgação do resultado final	18/09/2017

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
9.1. Caso não haja candidatura homologada em algum dos segmentos referidos no quadro 1 do Edital, a respectiva vaga na Comissão Municipal ODS será preenchida pelo segmento que tiver o maior número de candidaturas aceitas.  
9.2. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.  
9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
**GILBERTO NATALINI**  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
**CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO plenária DAS ENTIDADES CADASTRADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA CAPIVARI MONOS – BIÊNIO 2017/2019**  
**Gilberto Tanos Natalini**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Portaria nº 31/SVMA-G/2017 de 12 de abril de 2017, que disciplinou o cadastramento das Entidades com vistas à nova composição do Conselho Gestor da APA do Capivari-Monos,  
Convoca as entidades regularmente cadastradas conforme quadro 1, abaixo, para Reunião Plenária, no dia **03 de agosto de 2017, às 10h30, na Prefeitura Regional Parelheiros – Casa da Agricultura Ecológica (CAE)**, visando à eleição das entidades da sociedade civil, por segmentos, com vistas à composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos.  
**Quadro 1**

Setor Privado: Turismo	Águias da Serra Turismo Ltda.	Dayse Naghimiac	217.261.358-45
Sindicato de Trabalhadores	Cooperativa de Coleta Seletiva Cuidando e Preservando a Recuperação Ambiental Local (COOPERCAL)	Lúcia Maria de Santana Scratro	003.835.908-71
Comunidades Indígenas Guarani	Cooperativa Paulista de Teatro Terra Indígena (TI) Tenonde Porã	Rudifran de Almeida Pompeu Aline Adão	490.560.260-20 48.446.717-7 (RG)
Associações Cívicas Profissionais de Ensino e Técnico-Científicas	Núcleo Interdisciplinar de Ciências Ambientais (NICA-Universidade de Santo Amaro)	Luciano de Lima Gabriel Maria do Socorro Silva Pereira Lippi	49.277.995-8 (RG) 039.282.518-05
<b>(Os(as) representantes indicados(as) deverão comparecer à reunião plenária munidos de documento de identidade com foto, (RG, CNH, Documento de Ordem Profissional). A Entidade também poderá ser representada na reunião plenária pelo(a) Presidente. Caso haja impedimento de comparecimento do(a) representante indicado(a) ou do(a) Presidente, na reunião plenária, a entidade deverá enviar outro representante munido de carta de Indicação assinada pela presidência da Entidade.</b>			
<b>Gilberto Tanos Natalini</b> Secretário Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente			

**SERVIÇOS E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6022.2016/0000091-2**  
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.  
Contrato nº 020/SIURB/2016 - Prorrogação de Prazo e Reajuste  
Prestação de Serviços Técnicos visando o Levantamento dos Custos Médios de 2.250 Índices adotados nas Tabelas de SIURB e a Elaboração dos índices de "Pavimentação de Tráfego Leve", "Pavimentação de Vias Arteriais", "Mão de Obra" e "Locação de Veículos".  
DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação exarada por SMSO/CONT doc. Sei 3812561, RETIRRATIFICO o despacho de doc. Sei 3780472, para fazer constar que a data correta para o início da presente prorrogação de prazo é 19/07/2017, ratificando os demais termos do referido despacho.

**SERVIÇOS E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6022.2016/0000091-2**  
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.  
Contrato nº 020/SIURB/2016 - Prorrogação de Prazo e Reajuste  
Prestação de Serviços Técnicos visando o Levantamento dos Custos Médios de 2.250 Índices adotados nas Tabelas de SIURB e a Elaboração dos índices de "Pavimentação de Tráfego Leve", "Pavimentação de Vias Arteriais", "Mão de Obra" e "Locação de Veículos".  
DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação exarada por SMSO/CONT doc. Sei 3812561, RETIRRATIFICO o despacho de doc. Sei 3780472, para fazer constar que a data correta para o início da presente prorrogação de prazo é 19/07/2017, ratificando os demais termos do referido despacho.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**COHAB - SUPRIMENTOS**

**DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/COMPRA EFETUADAS PELA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2017 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 DA L.O.M.S.P.**

Material/Serviço	Qtde. Unid.	Unitário	Total
CONFECCÃO DE CARIMBOS DIVERSOS Casa dos Carimbos Ltda-ME	1 UN.	833,00	833,00
Pen Drive 4GB Personalizado	100 UN.	23,58	2.358,00
SGLA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELLI - ME			
CONFECCÃO DE TOTEM DE PAPELÃO	40 UN.	218,56	8.742,40
PRIMUMSCART EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA			
Plástico pr/plrancheta vinil 0,20mm Branco	8 rl.	87,60	700,80
FRATELLI COMÉRCIO DE MAQ. EQUIP. LTDA - EPP			
ACCESS POINT CORPORATIVO CIG.C	15 UN.	340,00	5.100,00
ALLUMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME			
KIT LANCHES PARA EVENTO	120 UN.	11,90	1.428,00
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.			
Camisa Polo Tamamho "G" c/ Logo no Bolso	40 unid.	40,40	1.616,00
MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA-ME			
Camisa Polo Tamamho "GG" c/ Logo no Bols	40 unid.	40,40	1.616,00
MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA-ME			
Camisa Polo Tamamho "EXG" c/ Logo no Bol	20 unid.	40,40	808,00
MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA-ME			
Aparelho Telefônico Preto - com fio	20 UN.	39,92	798,40
RAFER COM. MAT. PESCITÓRIO LTDA			
Teclado Estático/USB/107 teclas/ABNT2	40 un.	21,00	840,00
RAFER COM. MAT. PESCITÓRIO LTDA			
Mouse óptico/USB/2 botões/cabo com 1,30m	70 unid.	9,50	665,00
RAFER COM. MAT. PESCITÓRIO LTDA			
Álcool Etilico Hidratado 46º INPM	60 fr.	3,40	204,00
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Espanja dupla face	12 un.	0,39	4,68
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Coador de papel - tamanho 103	40 cx.	2,40	96,00
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Detergente líquido frasco c/500ml.	60 fr.	1,40	84,00
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Flanela 30x40	24 un.	0,98	23,52
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Pano de chão saco de farinha alvejado	50 un.	1,15	57,50
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Sabão em pó 1kg.	12 cx.	5,40	64,80
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Sapóleo em pó frasco 300gys.	36 fr.	3,30	118,80
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Limpador Instantâneo Multi Uso fls.500ml	36 fr.	2,20	79,20
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Água sanitária fls. 01 litro	48 fr.	2,40	115,20
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Guardanapo de papel 20x23cm. pct.50 un.	200 pct.	0,80	160,00
ADRILLUR COM. PRODS. LIMP. E DESC. LTDA EPP			
Pasta AZ lombro largo ofício	60 un.	6,70	402,00
SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. ME			
Pasta plastificada c/ aba elástico azul	150 un.	1,42	213,00
SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. ME			
Pasta plastificada com ferragem - azul	400 un.	1,23	492,00
SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. ME			
Pasta suspensa marmorizada-grampo metal	1000 un.	1,25	1.250,00
SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. ME			
Pasta Plástica em "L" Incolor	500 un.	0,4	